

JUCESP
17 05 21



JUCESP PROTOCOLO
0.500.034/21-7



MANDIC S.A.

CNPJ nº 04.700.392/0001-52

NIRE nº 3530038289-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA MANDIC S.A. ("AGD") REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 19 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede da Mandic S.A., situada na Avenida Paulista, nº 302, 13º andar, Bela Vista, CEP: 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.392/0001-52 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Mandic S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrado em 22 de maio de 2017, entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

3. **PRESEÇA:** (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas"); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da Escritura de Emissão e; (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Edivaldo Soares Rocha e Richemn Mourad.

4. **MESA:** Presidida pela Sra. Catarina Clemente e secretariada pelo Sr. Tiago Gomes Cunha.

5. **ABERTURA:** Foi proposta aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando a presidência da mesa instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a reaplicação do valor de R\$ 3.243.359,04 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) pela Companhia em nova CDB, cuja especificações deverão ser ratificadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas a ocorrer em até 10 dias úteis da presente data, para reestabelecimento da garantia prevista na cláusula 2.1.1.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, em razão do vencimento da CDB

00332271260000324205
17 05 21

00332271260000324205; e (ii) autorizar a manutenção do valor excedente em Conta de Livre Movimentação da Companhia no Banco Santander (Brasil) S.A.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida havida, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação: (i) a reaplicação do valor de R\$ 3.243.359,04 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) em nova CDB, cuja especificações deverão ser ratificadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas a ocorrer em até 10 dias úteis da presente data, para reestabelecimento da garantia prevista cláusula 2.1.1.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, em razão do vencimento da CDB 00332271260000324205, e (ii) autorizar a manutenção do valor excedente em Conta de Livre Movimentação da Companhia no Banco Santander (Brasil) S.A.

8. ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente:** Catarina Clemente; **Secretário:** Tiago Gomes Cunha; **Companhia:** Mandic S.A., representada por seus Diretores, Edivaldo Soares Rocha e Richemn Mourad; **Agente Fiduciário:** representado por Bruna Kinukawa Boni e Estevam Borali; **Debenturista:** Banco Santander (Brasil) S.A., representado por Marco Antonio Borsarelli Carvalho de Brito e Daniel Green, sendo autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 19 de maio de 2021

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

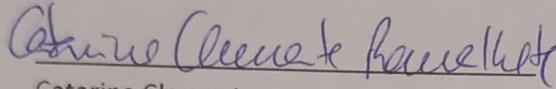
[As assinaturas constam de página própria, a seguir]

[Restante da página intencionalmente em branco]

JUCESP
17 05 21

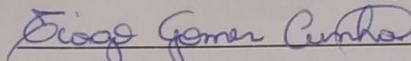
Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão da Mandic S.A., realizada em 19 de maio de 2021.

Mesa:



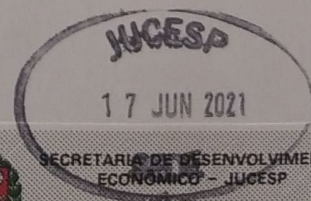
Catarina Clemente

Presidente



Tiago Gomes Cunha

Secretário



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOL. O. NÚMERO

280.944/21-4


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP